

RESOLUÇÃO Nº : 12149/2001  
PROTOCOLO Nº : 286743/98  
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA  
INTERESSADO : IVO MOREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA  
RELATOR : Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, que adotou, em todos os seus termos, o voto de fls. 28 e 29, do Conselheiro QUIELSE CRISOSTOMO DA SILVA,

RESOLVE:

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada no Acórdão nº 2599-TC, de 16 de junho de 1998, que julgou irregulares contas do Legislativo Municipal de LOANDA, referentes ao exercício financeiro de 1996, com base no Parecer Prévio nº 90/98, e, em consequência, julgá-las **APROVADAS**, em caráter excepcional;

II – Ordenar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram do julgamento o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO (Relator), os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2001..

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente